



Processo (de Pagamento de Contratos) nº 9900138934/2025



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/processo/4b1df038-c0ec-4143-b35f-6253ddeafee5>

Tipo	Processo (de Pagamento de Contratos)
Número	9900138934/2025
Assunto	Solicitação AUTORIZAÇÃO PARA formalizar TAC - Termo de Ajustamento de contas - do serviço prestado pela empresa Perfil X Construtora S.A, referente ao 3º medição dos serviços de contratação de empresa especializada para atuação específica em logradouros públicos com capacidade para execução dos serviços de poda de árvores, retirada do material, compreendendo transporte com carga e descarga, realizadas no período de 01/03/2025 à 31/03/2025.
Interessados	
Aberto em	09/04/2025
Setor autuante	1209 - SECONSER - SDESCN - SUBSEC EXEC CONSERVA (26.1)



MINUTA

Contrato nº 14/2018

Processo Nº 040/000667/2018

Pregão nº 33/2018

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
EM RAZÃO DO CONTRATO Nº
14/2018 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
NITERÓI POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
PÚBLICOS, E A EMPRESA PERFIL
X CONSTRUTORA S/A.**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede na Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D'Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa, **Sra. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, matrícula nº1247563-0, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, doravante denominada **DEVEDOR**, e a empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S/A**, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato representado pelo **Sr. ALLAN CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro, [REDACTED], empresário, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e pela **Srª. KASSIA DE SOUSA RAMOS MACHADO**, brasileira, [REDACTED], empresária, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominados simplesmente, **CREDOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONTRATO nº14/2018** extinto em (03/09/2024), que tinha por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da arborização urbana no Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia florestal ou biólogo conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo, na forma prevista no LOTE 01 Serviço especializado de poda e supressão na arborização urbana do município, com fundamento no art. 57, inciso §4º, da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à **PERFIL X CONSTRUTORA S/A** pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da arborização urbana no Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia florestal ou biólogo conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo, na forma prevista no LOTE 01 Serviço especializado de poda e supressão na arborização urbana do município, conforme definido no Contrato nº 14/2018, seus aditivos e anexos, no período de 01/03/2025 a 31/03/2025, no valor total de R\$ 975.249,97 (novecentos e setenta e cinco mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme discriminado no processo administrativo nº 9900138934/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor referente ao Termo de Ajuste de Contas, em razão dos serviços objeto do Contrato nº 14/2018, é de valor total R\$ 975.249,97 (novecentos e setenta e cinco mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), correspondente ao período de 01/03/2025 a 31/03/2025, conforme justificativas e nova planilha de composição de custos anexa a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 260115.452.0010.4181

Elemento de Despesas: 33.90.39

Fonte nº: 2.704.00

Com cobertura através da Nota de Empenho nº:002083/2025, no valor de R\$ 975.249,97 (novecentos e setenta e cinco mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), correspondente ao período de 01/03/2025 a 31/03/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

A Empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S/A** concorda em receber a importância, dando consequentemente a mais plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar no presente e no futuro, em Juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório, ou de qualquer natureza, próprio ou de terceiros, referente ao período de 01/03/2025 a 31/03/2025 abrangido pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS providenciará a publicação do presente Termo de Ajuste de Contas até o 5º(quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal “A TRIBUNA”).

PARÁGRAFO ÚNICO

O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, das partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 04 de agosto de 2025.

DAYSE
NOGUEIRA
MONASSA:6421
2157772

Assinado de forma digital
por DAYSE NOGUEIRA
MONASSA:64212157772
Dados: 2025.08.05
12:52:17 -03'00'

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER
Matrícula nº1247563-0

ALLAN
CARVALHO
DOS SANTOS

Assinado de forma
digital por ALLAN
CARVALHO DOS
SANTOS
Dados: 2025.08.04
17:41:01 -03'00'

ALLAN CARVALHO DOS SANTOS
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

KASSIA DE SOUSA
RAMOS
MACHADO:13392393
703

Assinado de forma digital por
KASSIA DE SOUSA RAMOS
MACHADO:13392393703
Dados: 2025.08.04 17:42:31
-03'00'

KASSIA DE SOUSA RAMOS MACHADO
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Testemunhas:

- 1- _____
- 2- _____

motivos, o Servidor deverá ser excluído temporariamente do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 078/2025- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal **KLEBER MARCIO BARBOSA DA SILVA**, Mat. 1246.312-0, com pena de **REPREENSÃO**, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0412/2025 o direito ao contraditório e à ampla defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária, no prazo legal previsto. Por tais motivos, o Servidor deverá ser excluído temporariamente do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 079/2025- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal **DIEGO CAPETINI DUARTE**, Mat. 1246.721-0, com pena de **REPREENSÃO**, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0471/2025 o direito ao contraditório e à ampla defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária, no prazo legal previsto. Por tais motivos, o Servidor deverá ser excluído temporariamente do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 080/2025- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal **JOCIMAR RODRIGUES CASTILHO**, Mat. 1229.574-9, com pena de **REPREENSÃO**, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0367/2025 o direito ao contraditório e à ampla defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária, no prazo legal previsto. Por tais motivos, o Servidor deverá ser excluído temporariamente do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, DEFESA CIVIL E RESILIÊNCIA

Ato da Secretária

PORTARIA SMCDR Nº 031/2025- A Secretária, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e em conformidade com o Processo nº 9900183547/2025. **RESOLVE:**

Art. 1º- Instituir a Equipe de Planejamento da contratação de empresa para fornecimento de cafeteira, micro-ondas industrial, balcão e bebedouro industrial.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a referida Equipe de Planejamento:

· Equipe de Planejamento: José Matheus Pires da Silva – Matrícula nº 1.247.580-0

· Equipe de Planejamento: Josiane de Oliveira – Matrícula nº 1.243.486-0

Art. 3º- A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída com a assinatura do contrato ou a emissão da Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

BANCO ARARIBOIA

CHAMADA PÚBLICA – EDITAL DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA 01/2025

ETAPA	PRAZO
Inscrição dos proponentes e apresentação das propostas	29/07/2025 a 24/08/2025 (até 23h59min)
Avaliação e seleção das propostas	25/08/2025 a 18/09/2025
Divulgação do resultado preliminar	19/09/2025
Interposição de recursos	19/09/2025 a 22/09/2025 (até 23h59min)
Avaliação dos recursos	23/09/2025 a 24/09/2025
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	25/09/2025
Assinatura do Termo de Compromisso	30/09/2025
Liberção do recurso	30/09/2025 e 01/10/2025
Apresentação da prestação de contas final	Até 10/10/2026 (até 23h59min)
Análise da prestação de contas final	20/10/2026 a 03/11/2026
Resultado da análise	06/11/2026
Recurso da análise da prestação de contas	06/11/2026 a 11/11/2026 (até 23h59min)
Resultado final da prestação de contas	12/11/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Ato do Secretário

PORTARIA SEMPAS Nº 032/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, conforme art 17 do Decreto nº14.730/2023, torna público a composição da equipe de processo Administrativo nº 9900009370/2025. **RESOLVE:**

Art. 1º- Considerar designado os servidores para Equipe de Planejamento.

Paulo Lourenço de Oliveira Rodrigues - 12477230

Marcos Silva Duarte - 12477390

Art. 2º- Considerar designado os servidores para Equipe de Fiscalização.

Fiscais Técnicos

Gustavo da Silva Jacob - 12477360

Paulo Lourenço de Oliveira Rodrigues – 12477230

Fiscais Administrativos

Andressa da Conceição Lourenço Marins - 12479770

Marcelle Andrea Pereira de Freitas – 12478700

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHO DA SECRETARIA

EXTRATO SECONSER Nº 31/2025

Termo de Ajuste de Contas ao Contrato nº 14/2018– SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S/A. OBJETO:** Pagamento pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da arborização urbana no Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia florestal ou biólogo, com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.666/93, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo, na forma prevista no LOTE 01- Serviço especializado de poda e supressão na arborização urbana do município, conforme definido no Contrato nº 14/2018, seus aditivos e anexos, no período de 01/03/2025 a 31/03/2025. VERBA: Fonte: 270400, Programa de Trabalho nº 260115.452.0010.4181. Elemento de Despesa nº 33.90.39. **VALOR TOTAL DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS: R\$ 975.249,97 (novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)**, DATA DA ASSINATURA: 04/08/2025. NOTA DE EMPENHO: 002083 DATA DE EMPENHO: 31/07/2025. **Processo 9900138934/2025**

EXTRATO SECONSER Nº 034/2025

Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo à Contratação de empresa especializada para efetuar o Serviço de Recarga de Extintores de Incêndios da SECONSER, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **homologo** o resultado da licitação, **POR DISPENSA ELETRÔNICA**, adjudicando a prestação de serviço à empresa **J.S.R.C GNV SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ 07.692.685/0001-23**, para o único item com valor total licitado de R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais), de acordo com o inciso VII do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Processo 9900010528/2025.